



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS


ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 231

Do Processo nº: 2012-0.021.282-3

Em: 30/03 / 2015

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição

Local: Avenida Jaguaré, 925 x Praça Francisco Luiz Gonzaga

Contribuinte: 082.221.0047-5

Assunto: Auto de Regularização

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Auto de Regularização, protocolado em 23.01.2012, destinado a Supermercado (Comércio Especializado), subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-3a/02, com frente para vias classificadas como local e estrutural N2, na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/025/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 210ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos e gabarito de altura, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 192 a 197. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento ao índice de cobertura vegetal nos termos do disposto nos artigos 10 e 11 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.855/04;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas de autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável a regularizar, resultando em 153 vagas, excluídas as vagas de P.N.E., motos, bicicletas, etc.;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas de carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável a regularizar, resultando em 06 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;


MF/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 232

Do Processo nº: 2012-0.021.282-3

Em: 30/03/2015

5. Representação das árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, apresentar Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos pela SVMA/DEPAVE;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 8.382/76, 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

30 / 03 / 2015
[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Jorge Ricca Júnior, Júlio Cezar dos Reis e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

[Handwritten Signature]
(MF/rf)